



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 007/2019**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoinha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br))*

### **PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2019**

<b>Razão Social:</b> _____
<b>CNPJ:</b> _____
<b>Endereço:</b> _____ <b>nº</b> _____ <b>bairro:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____ <b>CEP:</b> _____
<b>e-mail:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____ <b>Fax:</b> _____

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 007/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 DE LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

### **PREAMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2013, de 31 de janeiro de 2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **18 DE FEVEREIRO DE 2019**, com início às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha** - localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.130.000, e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br), telefone/fax: (12) 3647-1201. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.lagoinha.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta de Contrato;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI - Modelo de Proposta Comercial.
- VIII – Ficha Cadastral da Empresa participante

### **1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1** - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

### **2 - PARTICIPAÇÃO**

**2.1**- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

## - RETIFICADO E REDESIGNADO -

**2.2 - Não será permitida a participação de empresas:**

**2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;**

**2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

**2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;**

**2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**

## **3 - CREDENCIAMENTO**

**3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:**

**3.1.1 - Quanto aos representantes:**

**a) Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;**

**d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.**

**e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.**

**f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.**

**3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).
- **Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar juntamente com a Declaração (Anexo VI) comprovação de enquadramento que poderá ser por meio de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.**

## **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

### **Envelope nº 1 - Proposta Comercial**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2019

Denominação da empresa:

CNPJ:

### **Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019

Denominação da empresa:

CNPJ:

## **5 - PROPOSTA**

**5.1 - A Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

**5.3.2- Preço unitário por LOTE**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;**

**b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.**

**5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

**5.4 – A proposta deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa**

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1 - No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:**

**6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

**a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.**

**a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.**

**b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;**

### **6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

**b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei<sup>1</sup>, mediante a apresentação de:**

**b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais**

**b2) Prova de regularidade da Licitante para com a Fazenda Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.**

**b3) Prova de regularidade da Licitante para com a Fazenda Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.**

**c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

**d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos negativo (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.**

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### 6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### 6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita por seu representante legal, de que disponibilizará à Prefeitura toda a documentação complementar exigida para o vencedor do certame, inclusive Carta de Exclusividade e/ou Contrato das Bandas Carnavalescas da região que irão se apresentar no evento, no momento da assinatura do contrato, conforme estabelece o Termo de Referência.

### 6.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto do lote da licitação, contendo ainda todas as informações do Contrato, ou seja, informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, sendo elas nas seguintes áreas:

**LOTE 1. Banda Carnavalesca da região formada por no mínimo 3 metais, 1 guitarra, 1 violão, 2 percussionistas, 3 vocalistas que tenha bagagem musical e tenha participado de outros carnavais.**

**LOTE 2. Decoração e organização de eventos.**

**LOTE 3. Prestação de serviço de controlador de acesso em eventos.**

**LOTE 4. Locação de Estrutura (palco, iluminação, trio elétrico e sonorização).**

**LOTE 5. Locação de Banheiros químicos.**

**LOTE 6. Prestação de serviços de bombeiro.**

### 6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;





**6.3.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3** - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima **equivalente a 0,1% do valor estimado**.

**7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

## - RETIFICADO E REDESIGNADO -

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20** - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao Sr. Prefeito que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e PROTOCOLADA no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, entrada pela Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha, CEP 12.130.000, em horário de expediente.

**8.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

**9.1.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**9.1.2** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente; **9.1.3** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.1.4** - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, sito a Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha, CEP 12.130-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**9.1.5** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **9.2 - DA ADJUDICAÇÃO**

**9.2.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **10 - CONTRATO E CONTRATAÇÕES**

**10.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital, e será subscrito pela autoridade que assinou o edital.

**10.2** - O Contrato deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, das quantidades e das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**10.3** - O Contrato deverá ser assinado pelos vencedores no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. O contratado que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, estará incurso nas sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.4** - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação do Contrato.

**10.5** - O contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31/08/2016.

**10.6** - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**10.7** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Contrato cancelado quando:

**10.7.1** - Descumprir as condições do Contrato;

**10.7.2** - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**10.7.3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**10.7.4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.8** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9** - Os fornecedores incluídos no Contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no próprio Contrato.

**10.10** - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, poderá, subcontratar empresa para execução do objeto.

## **11- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**





# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

**11.1.** Os serviços deverão ser executados nos dias e termos inscritos nos termos de referência, devendo a vencedora cumprir o cronograma do evento e projeto aprovado pelo município.

**11.2 –** A ordem de serviço expedida após a assinatura do Contrato e indicará: o nome da Empresa, o local da prestação do serviço, e a descrição do serviço a ser executado. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos termos descritos no termo de referência, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

**11.2.1-** A Ordem de Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**11.2.2-** O prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**11.3 –** A contratação do prestador de serviços será formalizada por intermédio de Contrato, com emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1 -** As despesas decorrentes da aquisição, orçados em **R\$ 95.180,83 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos)** que onerará recursos próprios do orçamentário e financeiro:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
05	05.07	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110

## **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1 -** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis** a partir do recebimento da prestação de serviços onde deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**13.2. -** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**13.2.1 -** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**13.3 –** O pagamento referente as imagens fotográfica imagens somente será efetuado após a entrega das mídias, no prazo estipulado no Termo de Referência.

## **14 - SANÇÕES**

**14.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**14.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**14.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

**13.2.2.** No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral do Contrato e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

**15.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**15.3.1.** O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**15.4** - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP.

Lagoinha, em 06 de fevereiro de 2019.

**VALMIR JOSE RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 003/2019** Processo Administrativo Municipal n° 007/2019

QUANT	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 DE LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.</b>					
<b>LOTE 01</b>					
1	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>BANDA</b> : FORNECER UMA BANDA FORMADA POR NO MINIMO 3 METAIS, 1 GUITARRA, 1 VIOLÃO, 2 PERCUSSIONISTAS, 3 VOCALISTAS PARA TOCAR NO CAMINHÃO DE SOM QUE ACOMPANHA O TRAJETO DOS BLOCOS. A BANDA DEVERÁ TER 80% DO REPERTÓRIO DE MARCHINHAS DOS BLOCOS. TENHA PARTICIPADO DE OUTROS GRANDES CARNAVAIS.	R\$ 2.533,33	R\$ 12.666,67
2	SERV	<b>4 DIAS</b> (01/03/2019 A 04/03/2019)	<b>BANDA PALCO</b> : FORNECER UMA BANDA FORMADA POR 3 METAIS, 1 GUITARRA, 1 BAIXO, 1 PERCUSSÃO E 1 VOCALISTA QUE TENHA BAGAGEM MUSICAL E TENHA PARTICIPADO DE OUTROS GRANDES CARNAVAIS	R\$ 3.083,33	R\$ 12.333,33
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
1	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>DECORAÇÃO</b> : PALCO E TODO O SEU ENTORNO E PRAÇA AUGUSTO RIBEIRO. SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA. PALCO: DECORAÇÃO COM TECIDO SUPLEX, LYCRA, CHITA SEGUINDO O TEMA CARNAVALESCO, OS MATERIAIS DEVERÃO POSSUIR LAUDO DO IPT SOBRE FLAMABILIDADE E SEGUIR AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SOBRE MATERIAL DE ACABAMENTO, SEU ENTORNO E PRAÇA: A DECORAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O MESMO TEMA ADOTADO NO PALCO, OS TECIDOS DEVEM SEGUIR AS MESMAS NORMAS E CARACTERÍSTICAS. PARA DECORAÇÕES MENORES USAR MATERIAL RECICLADO E QUE NÃO DESMANCHE EM CASO DE CHUVA E NÃO SUJE AS RUAS. FICA VEDADO O USO DE CONFETE E SERPENTINA	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
2	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>ORGANIZAÇÃO</b> : 5 COORDENADORES DE PRODUÇÃO QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS POR TODA A REALIZAÇÃO DO EVEVENTO.	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>LOTE 03</b>					
1	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>CONTROLADOR DE ACESSO</b> : A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 CONTROLADORES DE ACESSO UNIFORMIZADOS PARA CUIDAREM DE LOCAIS ESPECÍFICOS COMO BANHEIROS, PRAÇA, CAMINHÃO, PALCO, AUXILIANDO A POLICIA MILITAR E A EQUIPE DE APOIO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 1.360,00	R\$ 6.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 6.800,00</b>
<b>LOTE 04</b>					



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

1	DIARIA	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>LOCAÇÃO DE PALCO:</b> PALCO MEDINDO 06X06 MTS TRELÇADO DE ALUMÍNIO LINHA P30. (NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE TRELÇAS OU BOX DE FERRO OU META-LOU GALVANIZADO), O PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO COM OS 03 (TRÊS) LADOS FECHADOS COM SOMBRITES OU LONA PRETA. COBERTURA COM SISTEMA DE DUAS AGUAS COM LONA ESPECIAL DE COBERTURA RETARDANTE DE CHAMAS CONTENDO LAUDO TECNICO DA FABRICANTE, PRATICAVEL COM TRELÇAS DE FERRO GALVANIZADO COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO DE 1,00 MTS DE ALTURA COM COMPENSADO 20 MM ESPECIAL PARA PALCO. O PALCO DEVERÁ TER ESCADA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO DOS 02 LADOS, DE ALTURA DE 1,00M DO CHÃO, O ESPAÇO DO PALCO ENTRE O CHÃO E O INÍCIO DO PISO DO PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO TOTAL, FRENTE, LATERAIS E FUNDO. 01 TRAVE COM 3,50 MTS DE ALTURA X 4,00 MTS DE LARGURA COM TRELÇAS P30 ALUMÍNIO. A LONA DO PALCO DEVERÁ CONTER LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO DEVERÁ ATENDER AS INSTRUÇÕES TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE DIZ RESPEITO A ESTRUTURA E AS LONAS.	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00
2	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO:</b> FORNECER UM CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO COM ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA E SOM PARA PÚBLICO, ESTE CAMINHÃO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUA APARELHAGEM DEVE SER MANTIDA ATRAVÉS DE GERADOR DE ENERGIA VISTORIADO QUE ATENDA O ANEXO R DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERENCIA:	R\$ 6.266,66	R\$ 31.333,33
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 39.208,33</b>
<b>LOTE 05</b>					
1	DIARIA	<b>3 DIAS</b> (02/03/2019 A 05/03/2019)	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> FORNECIMENTO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS E 2 PNE COM DUAS HIGIENIZAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E ALCOOL EM GEL, PRODUTOS DE LIMPEZA E FUNCIONÁRIO PARA MANTER OS BANHEIROS LIMPOS E HIGIENIZADOS. O BANHEIRO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL, RESPIRO, TETO TRANSLÚCIDO E PISO ANTIDERRAPANTE.	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 5.220,00</b>
<b>LOTE 06</b>					
01	HORA	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019) 57 HORAS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO:</b> 02 BOMBEIROS DURANTE TODO O EVENTO DE CARNAVAL 2019.	R\$ 390,50	R\$ 1.952,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 1.952,50</b>

## I - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 DE LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

## II - DA PRESTAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS





# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e equipamentos:

## LOTE 01:

1. **BANDA:** Fornecer uma banda formada por no mínimo 3 metais, 1 guitarra, 1 violão, 2 percussionistas, 3 vocalistas para tocar em 23 blocos no caminhão de som que acompanha o trajeto dos blocos durante 4 dias, e em 1 dia a banda deverá tocar no palco. A banda deverá ter 80% do repertório de marchinhas dos blocos. Os horários e datas serão estabelecidos conforme necessidade da secretaria de cultura.
2. **BANDA PALCO:** Fornecer uma banda formada por 3 metais, 1 guitarra, 1 baixo, 1 percussionista e 1 vocalista que tenha bagagem musical e tenha participado de outros grandes carnavais. A banda deverá tocar no palco durante 4 dias. Os horários e datas serão estabelecidos conforme necessidade da secretaria de cultura.

## LOTE 02:

1. **DECORAÇÃO:** Palco e todo o seu entorno e Praça Augusto Ribeiro. Seguindo orientações da comissão organizadora.  
**PALCO E SEU ENTORNO:** Decoração com tecido suplex, lycra, chita seguindo o tema carnavalesco, os materiais deverão possuir laudo do IPT sobre flamabilidade e seguir as normas do Corpo de Bombeiros sobre material de Acabamento.  
**PRAÇA AUGUSTO RIBEIRO:** Decoração em forma de tenda vazada em tecido suplex colorido que siga o mesmo tema do palco e características de flamabilidade, podem ser utilizados adereços e máscaras de plástico, desde que sejam resistentes a água. Nos postes podem ser usadas máscaras de carnaval feita de materiais reciclados ou plástico. Toda decoração deve ficar longe da rede elétrica e seguir as normas do corpo de bombeiros.
2. **ORGANIZAÇÃO:** 5 coordenadores de produção que ficarão responsáveis por toda a programação durante toda a realização do evento.
3. Deverão também coordenar a saída dos blocos, estrutura, pessoal, assim como toda a direção do evento, remetendo a comissão da Prefeitura os possíveis contratemplos que poderão ocorrer durante o evento.

## LOTE 03:

1. **CONTROLADOR DE ACESSO:** A empresa deverá fornecer 10 controladores de acesso uniformizados para cuidarem de locais específicos como banheiros, praça, caminhão, palco, auxiliando a Polícia Militar e a Equipe de Apoio durante toda a realização do evento.

## LOTE 04:

1. **LOCAÇÃO DE PALCO:** Palco Medindo 06X06 MTS Treliçado de Alumínio Linha P30. (Não será permitido o uso de treliças ou Box de ferro ou meta-lou galvanizado), O Palco deverá ter fechamento com os 03 (três) lados fechados com SOMBRITES ou lona preta. COBERTURA COM SISTEMA DE DUAS AGUAS COM LONA ESPECIAL DE COBERTURA RETARDANTE DE CHAMAS CONTENDO LAUDO TECNICO DA FABRICANTE, PRATICAVEL COM TRELIÇAS DE FERRO GALVANIZADO COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO DE 1,00 MTS DE ALTURA COM COMPENSADO 20 MM ESPECIAL PARA PALCO. O palco deverá ter escada antiderrapante com corrimão dos 02 lados, de altura de 1,00m do chão, o espaço do palco entre o chão e o início do piso do palco deverá ter fechamento total, frente, laterais e fundo. 01 trave com 3,50 mts de altura x 4,00 mts de largura com treliças P30 alumínio.
2. **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO:** Fornecer um caminhão de som ou trio elétrico com seu ano de fabricação de no máximo 10 anos, com estrutura para apresentação de banda e som para público, este caminhão deve seguir as normas de segurança e sua aparelhagem deve ser mantida através de gerador de energia vistoriado que atenda o Anexo R do Corpo de Bombeiros, conforme especificação mínima abaixo:
  - **CAMINHÃO TRUCADO** COMPRIMENTO DE 8.00 METROS, LARGURA 2 METROS. 1º PISO (PARA BANDA DE APOIO) MEDINDO 6 X 2,3 X 60 SOBRE A CARROCEIRA. 2º PISO MEDINDO 2 X 2,3 E 1 METRO SOBRE A CARROCERIA. PISO COM MADEIRA



**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

COMPENSADA DE 20MM FIXADOS NA CARROCERIA. COBERTURA EM LONA BRANCA PRESA EM ESTRUTURA METÁLICA. ESCADA DE METALON MÓVEL.

- **EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR:** 1 CONSOLE DE MIXAGEM DE 32 CANAIS COM 8 AUXILIARES E 8 MASTERS. 1 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS PARA PA. 3 EQUALIZADORES GRÁFICO DE 31 BANDAS PARA INSERTS. 1 CROSSOVER DE NO MÍNIMO 3 VIAS STEREO. 2 PROCESSADOR DE EFEITOS. 4 COMPRESSORES LIMITERS. 2 QUADRA GATES. 1 CD PLAYER. 1 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (BIVOLT). 4 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SUB GRAVES COM 2 FALANTES DE 18' CADA. 8 CAIXAS ACÚSTICAS COM 2 FLANTES DE NO MÍNIMO 12' DE 600WATS CADA E 1 DRIVE DE TITÂNIO. 4 CAIXA ACÚSTICA COM 1 FALANTE DE 12' E UM DRIVE DE TITÂNIO (2 EM CADA LATERAL). AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. 6 CAIXAS PARA MONITORES DE 2 VIAS COM 2 FALANTES DE NO MÍNIMO 12' E DRIVER DE TITÂNIO. 6 MICROFONES PARA VOZ COM PEDESTAIS. 8 MICROFONES E GARRAS PARA PERCURSSÃO. 6 MICROFONES COM PEDESTAIS PARA OS METAIS. 2 MICROFONES SEM FIO. 8 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS. 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA E 1 PARA CONTRA BAIXO. CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. 1 GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 40KVA E 1 GERADOR DE ENERGIA RESERVA DE 15KVA.
- **EQUIPE TÉCNICA:** 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM / 01 AJUDANTE / 01 MOTORISTA.

LOTE 05:

1. **BANHEIROS QUÍMICOS:** Fornecimento de 6 Banheiros químicos e 2 PNE com duas higienizações por dia com fornecimento de papel higiênico, produtos de limpeza e funcionário para manter os banheiros limpos e higienizados. O banheiro deverá ser construído em polietileno de alta densidade, incluso; caixa de dejetos com assento, mictório, adesivo masculino/feminino e placa de identificação do mesmo, suporte para papel higiênico, suporte para álcool gel, respiro, teto translúcido e piso antiderrapante.

LOTE 06:

1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO:** Prestação de serviços de bombeiro civil destinado ao evento – 02 bombeiros altamente qualificados para a função de prevenção a início de sinistro de incêndio, orientações e serviços de primeiro socorro no local do evento. Deverá apresentar certificado credenciado no corpo de bombeiros conforme Lei Federal nº 11.901/09 de acordo com a NBR 14.608/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e CCB008/600/14.

### III – DOS DIAS DO EVENTO

- 01/03/2019 – 19:00 ÀS 03:00 HORAS
- 02/03/2019 – 14:00 ÀS 03:00 HORAS
- 03/03/2019 – 14:00 ÀS 03:00 HORAS
- 04/03/2019 – 14:00 ÀS 03:00 HORAS
- 05/03/2019 – 14:00 ÀS 00:00 HORAS

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**LOTE 01, 02, 03, 04 E 06:**

A Comissão Organizadora da Prefeitura de Lagoinha elaborará programação do evento com datas e locais para as apresentações das Bandas e saída dos Blocos, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos através de reuniões que ocorrerão nos dias seguintes após a assinatura do Contrato.

**LOTE 04:**

A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelas despesas com estadias e alimentação de todos os funcionários.

Os funcionários deverão estar devidamente identificados por meio de crachá e também uniformizados, principalmente os que operarão os equipamentos de sonorização e iluminação.

A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a montagem e instalação do palco sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelas despesas com estadias e alimentação de todos os funcionários.

Toda a estrutura deverá estar devidamente montada no local até o dia **27 de Fevereiro de 2019**, às 8 horas da manhã, apta para aprovação do corpo de bombeiros e demais órgãos fiscalizadores competente.

## **LOTE 05:**

A empresa contratada deverá realizar a instalação dos banheiros no local indicado no ato da realização do pedido, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelas despesas com estadias e alimentação de todos os funcionários.

## **LOTE 06:**

O prestador de serviço deverá estar uniformizado e estar disponível durante todo o horário e dias do evento.

## **DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da Assinatura contratual.

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em relação à toda a estrutura a ser utilizada no evento. Para o lote 04.
- Laudo de flamabilidade das lonas que serão utilizadas nos equipamentos (palco, caminhão ou trio elétrico). Para o lote 04.
- Memorial de cálculo de toda estrutura. Para lote 04.
- Carta e/ou Contrato de Exclusividade com firma reconhecida do(s) responsáveis da(s) banda(s) exclusivo para as datas do evento. Para lote 01.
- Indicação do responsável pela operação de som, ajudante e motorista do Caminhão de Som ou trio elétrico. Para lote 04.
- Indicação dos Coordenadores de produção que ficarão responsáveis por toda a programação durante toda a realização do evento, contendo nome completo e telefone de contato. Para o lote 02.
- O prestador de serviço de bombeiro deverá apresentar certificado credenciado no corpo de bombeiros conforme Lei Federal nº 11.901/09 de acordo com a NBR 14.608/07 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e CCB008/600/14. Para o lote 06.
- A empresa vencedora do lote 05, relativo à contratação de serviços de locação de banheiros quanto manuseio e transporte dos dejetos, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente (Licença de atividade desenvolvida de acordo com a Deliberação Normativa do COPAM ou órgão equivalente). Para o lote 04.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO** **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 003/2019** Processo Administrativo Municipal n° 007/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, n°. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal em exercício, **VALMIR JOSE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, representado(a) pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 11, de 01/03/2013, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 DE LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

#### 1.1. Descrição, quantidade e valores:

QUANT	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 DE LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.</b>					
<b><u>LOTE 01</u></b>					
1	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>BANDA</b> : FORNECER UMA BANDA FORMADA POR NO MINIMO 3 METAIS, 1 GUITARRA, 1 VIOLÃO, 2 PERCUSSIONISTAS, 3 VOCALISTAS PARA TOCAR NO CAMINHÃO DE SOM QUE ACOMPANHA O TRAJETO DOS BLOCOS. A BANDA DEVERÁ TER 80% DO REPERTÓRIO DE MARCHINHAS DOS BLOCOS. TENHA PARTICIPADO DE OUTROS GRANDES CARNAVAIS.		
2	SERV	<b>4 DIAS</b> (01/03/2019 A 04/03/2019)	<b>BANDA PALCO</b> : FORNECER UMA BANDA FORMADA POR 3 METAIS, 1 GUITARRA, 1 BAIXO, 1 PERCUSSÃO E 1 VOCALISTA QUE TENHA BAGAGEM MUSICAL E TENHA PARTICIPADO DE OUTROS GRANDES CARNAVAIS		
<b><u>VALOR TOTAL LOTE 01</u></b>					
<b><u>LOTE 02</u></b>					





# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

1	SERV	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>DECORAÇÃO:</b> PALCO E TODO O SEU ENTORNO E PRAÇA AUGUSTO RIBEIRO. SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA. PALCO: DECORAÇÃO COM TECIDO SUPLEX, LYCRA, CHITA SEGUINDO O TEMA CARNAVALESCO, OS MATERIAIS DEVERÃO POSSUIR LAUDO DO IPT SOBRE FLAMABILIDADE E SEGUIR AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SOBRE MATERIAL DE ACABAMENTO, SEU ENTORNO E PRAÇA: A DECORAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O MESMO TEMA ADOTADO NO PALCO, OS TECIDOS DEVEM SEGUIR AS MESMAS NORMAS E CARACTERÍSTICAS. PARA DECORAÇÕES MENORES USAR MATERIAL RECICLADO E QUE NÃO DESMANCHE EM CASO DE CHUVA E NÃO SUJE AS RUAS. FICA VEDADO O USO DE CONFETE E SERPENTINA		
2	SERV	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> 5 COORDENADORES DE PRODUÇÃO QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS POR TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					
<b>LOTE 03</b>					
1	SERV	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>CONTROLADOR DE ACESSO:</b> A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 CONTROLADORES DE ACESSO UNIFORMIZADOS PARA CUIDAREM DE LOCAIS ESPECIFICOS COMO BANHEIROS, PRAÇA, CAMINHÃO, PALCO, AUXILIANDO A POLICIA MILITAR E A EQUIPE DE APOIO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
1	DIARIA	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>LOCAÇÃO DE PALCO:</b> PALCO MEDINDO 06X06 MTS TRELIXADO DE ALUMÍNIO LINHA P30. (NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE TRELIXAS OU BOX DE FERRO OU META-LOU GALVANIZADO), O PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO COM OS 03 (TRÊS) LADOS FECHADOS COM SOMBRITES OU LONA PRETA. COBERTURA COM SISTEMA DE DUAS AGUAS COM LONA ESPECIAL DE COBERTURA RETARDANTE DE CHAMAS CONTENDO LAUDO TECNICO DA FABRICANTE, PRATICAVEL COM TRELIXAS DE FERRO GALVANIZADO COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO DE 1,00 MTS DE ALTURA COM COMPENSADO 20 MM ESPECIAL PARA PALCO. O PALCO DEVERÁ TER ESCADA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO DOS 02 LADOS, DE ALTURA DE 1,00M DO CHÃO, O ESPAÇO DO PALCO ENTRE O CHÃO E O INÍCIO DO PISO DO PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO TOTAL, FRENTE, LATERAIS E FUNDO. 01 TRAVE COM 3,50 MTS DE ALTURA X 4,00 MTS DE LARGURA COM TRELIXAS P30 ALUMÍNIO. A LONA DO PALCO DEVERÁ CONTER LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO DEVERÁ ATENDER AS INSTRUÇÕES TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE DIZ RESPEITO A ESTRUTURA E AS LONAS.		
2	SERV	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO:</b> FORNECER UM CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO COM ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA E SOM PARA PÚBLICO, ESTE CAMINHÃO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUA APARELHAGEM DEVE SER MANTIDA ATRAVÉS DE GERADOR DE ENERGIA VISTORIADO QUE ATENDA O ANEXO R DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERENCIA:		



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

<u>VALOR TOTAL LOTE 04</u>				
<u>LOTE 05</u>				
1	DIARIA	3 DIAS (02/03/2019 A 05/03/2019)	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> FORNECIMENTO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS E 2 PNE COM DUAS HIGIENIZAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E ALCOOL EM GEL, PRODUTOS DE LIMPEZA E FUNCIONÁRIO PARA MANTER OS BANHEIROS LIMPOS E HIGIENIZADOS. O BANHEIRO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA ALCOOL GEL, RESPIRO, TETO TRANSLÚCIDO E PISO ANTIDERRAPANTE.	
<u>VALOR TOTAL LOTE 5</u>				
<u>LOTE 06</u>				
01	HORA	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019) 57 HORAS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO:</b> 02 BOMBEIROS DURANTE TODO O EVENTO DE CARNAVAL 2019.	
<u>VALOR TOTAL LOTE 5</u>				

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. A Ordem de Serviço será emitida de acordo com o cronograma do Evento.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente contrato tem o valor estimado total de R\$ 95.180,83 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos) que onerará recursos próprios do orçamentário e financeiro:



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
05	05.07	3.3.90.39.00.00.00.0.1.110

**4.2** – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até **30 dias úteis** a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

**4.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**4.3.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.4** Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta; em casos de atraso de pagamento, terão como índice de atualização monetária os valores estabelecidos pela legislação federal.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 005/2019 e em sua proposta.

**5.2.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.3.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA**

**7.1.** Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES**

**8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E aí será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoinha, ..... de ..... de 2019.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

Prefeitura Municipal de Lagoinha - SP  
VALMIR JOSE RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** VALMIR JOSE RIBEIRO

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Amaro Fernandes Neto - OAB/SP 367.796/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lagoinha, de janeiro de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA – SP

Nome: Valmir Jose Ribeiro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 051.128.788-78, RG:17.095.653-2

CONTRATANTE

---

Nome:

Cargo: Representante

RG nº, inscrito no CPF/MF

CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 003/2019**

Processo Administrativo Municipal n° 007/2019

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lagoinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2019**  
Processo Administrativo Municipal nº 007/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha.

Lagoinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO:** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 003/2019**  
Processo Administrativo Municipal n° 007/2019

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2019, da Prefeitura Municipal de Lagoinha, declaro, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Lagoinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal





# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## **ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 003/2019** Processo Administrativo Municipal n° 007/2019

### DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ n°.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência n°.: \_\_\_\_\_ Conta n°.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

QUANT	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MEDIO UNT	VALOR MEDIO TOTAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 DE LAGOINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.</b>					
<b><u>LOTE 01</u></b>					
1	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>BANDA :</b> FORNECER UMA BANDA FORMADA POR NO MÍNIMO 3 METAIS, 1 GUITARRA, 1 VIOLÃO, 2 PERCUSSIONISTAS, 3 VOCALISTAS PARA TOCAR NO CAMINHÃO DE SOM QUE ACOMPANHA O TRAJETO DOS BLOCOS. A BANDA DEVERÁ TER 80% DO REPERTÓRIO DE MARCHINHAS DOS BLOCOS. TENHA PARTICIPADO DE OUTROS GRANDES CARNAVAIS.		
2	SERV	<b>4 DIAS</b> (01/03/2019 A 04/03/2019)	<b>BANDA PALCO:</b> FORNECER UMA BANDA FORMADA POR 3 METAIS, 1 GUITARRA, 1 BAIXO, 1 PERCUSSÃO E 1 VOCALISTA QUE TENHA BAGAGEM MUSICAL E TENHA PARTICIPADO DE OUTROS GRANDES CARNAVAIS		
<b><u>VALOR TOTAL LOTE 01</u></b>					
<b><u>LOTE 02</u></b>					
1	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>DECORAÇÃO:</b> PALCO E TODO O SEU ENTORNO E PRAÇA AUGUSTO RIBEIRO. SEGUINDO ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA. PALCO: DECORAÇÃO COM TECIDO SUPLEX, LYCRA, CHITA SEGUINDO O TEMA CARNAVALESCO, OS MATERIAIS DEVERÃO POSSUIR LAUDO DO IPT SOBRE FLAMABILIDADE E SEGUIR AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SOBRE MATERIAL DE ACABAMENTO, SEU ENTORNO E PRAÇA: A DECORAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O MESMO TEMA ADOTADO NO PALCO, OS TECIDOS DEVEM SEGUIR AS MESMAS NORMAS E CARACTERÍSTICAS. PARA DECORAÇÕES MENORES USAR MATERIAL RECICLADO E QUE NÃO DESMANCHE EM CASO DE CHUVA E NÃO SUJE AS RUAS. FICA VEDADO O USO DE CONFETE E SERPENTINA		
2	SERV	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> 5 COORDENADORES DE PRODUÇÃO QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS POR TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
<b><u>VALOR TOTAL LOTE 02</u></b>					
<b><u>LOTE 03</u></b>					



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

1	SERV	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>CONTROLADOR DE ACESSO:</b> A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 10 CONTROLADORES DE ACESSO UNIFORMIZADOS PARA CUIDAREM DE LOCAIS ESPECÍFICOS COMO BANHEIROS, PRAÇA, CAMINHÃO, PALCO, AUXILIANDO A POLICIA MILITAR E A EQUIPE DE APOIO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					
<b>LOTE 04</b>					
1	DIARIA	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>LOCAÇÃO DE PALCO:</b> PALCO MEDINDO 06X06 MTS TRELÇADO DE ALUMÍNIO LINHA P30. (NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE TRELÇAS OU BOX DE FERRO OU META-LOU GALVANIZADO), O PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO COM OS 03 (TRÉS) LADOS FECHADOS COM SOMBRITES OU LONA PRETA. COBERTURA COM SISTEMA DE DUAS AGUAS COM LONA ESPECIAL DE COBERTURA RETARDANTE DE CHAMAS CONTENDO LAUDO TECNICO DA FABRICANTE, PRATICAVEL COM TRELÇAS DE FERRO GALVANIZADO COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO DE 1,00 MTS DE ALTURA COM COMPENSADO 20 MM ESPECIAL PARA PALCO. O PALCO DEVERÁ TER ESCADA ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO DOS 02 LADOS, DE ALTURA DE 1,00M DO CHÃO, O ESPAÇO DO PALCO ENTRE O CHÃO E O INÍCIO DO PISO DO PALCO DEVERÁ TER FECHAMENTO TOTAL, FRENTE, LATERAIS E FUNDO. 01 TRAVE COM 3,50 MTS DE ALTURA X 4,00 MTS DE LARGURA COM TRELÇAS P30 ALUMÍNIO. A LONA DO PALCO DEVERÁ CONTER LAUDO DE FLAMABILIDADE. O PALCO DEVERÁ ATENDER AS INSTRUÇÕES TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE DIZ RESPEITO A ESTRUTURA E AS LONAS.		
2	SERV	5 DIAS (01/03/2019 A 05/03/2019)	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO:</b> FORNECER UM CAMINHÃO DE SOM OU TRIO ELÉTRICO COM ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA E SOM PARA PÚBLICO, ESTE CAMINHÃO DEVE SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA E SUA APARELHAGEM DEVE SER MANTIDA ATRAVÉS DE GERADOR DE ENERGIA VISTORIADO QUE ATENDA O ANEXO R DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CONFORME TERMO DE REFERENCIA:		
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					
<b>LOTE 05</b>					
1	DIARIA	3 DIAS (02/03/2019 A 05/03/2019)	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> FORNECIMENTO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS E 2 PNE COM DUAS HIGIENIZAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E ALCOOL EM GEL, PRODUTOS DE LIMPEZA E FUNCIONÁRIO PARA MANTER OS BANHEIROS LIMPOS E HIGIENIZADOS. O BANHEIRO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUSO; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, MICTÓRIO, ADESIVO MASCULINO/FEMININO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MESMO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL, RESPIRO, TETO TRANSLÚCIDO E PISO ANTIDERRAPANTE.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>					
<b>LOTE 06</b>					



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

01	HORA	<b>5 DIAS</b> (01/03/2019 A 05/03/2019) 57 HORAS	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO:</b> 02 BOMBEIROS DURANTE TODO O EVENTO DE CARNAVAL 2019.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 5</b>					

- VALIDADE DA PROPOSTA; 60 DIAS**
- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Conforme cronograma determinado no Anexo I – Termo de Referência e demais cláusulas do edital de Pregão Presencial nº 003/2019.

### **DECLARAÇÕES:**

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão \_\_\_\_/2019;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão \_\_\_\_/2019** e de seus Anexos.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa  
RG N.º - CPF N.º  
CARIMBO DA EMPRESA

## **ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL - ENTREGAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2019**  
Processo Administrativo Municipal nº 007/2019

### **DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**

Razão social: ..... CNPJ nº.: .....

Inscrição Estadual..... Data da Inscrição:.....

Inscrição Municipal ..... Data da Inscrição:.....

Banco:..... Agência nº.: ..... Conta nº.: .....

Endereço completo: .....

Telefones: ..... E-mail: .....

Capital Integralizado: ..... Capital Atual:.....

Nº Registro na Junta Comercial..... Data de Registro:.....

Ramo de Atividade:.....

.....

.....

.....

Representante Legal (administrador) .....



# Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

[www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br) e-mail: [licitlagoinha@uol.com.br](mailto:licitlagoinha@uol.com.br) Tele/Fax: (12) 3647-1201

**- RETIFICADO E REDESIGNADO -**

## DADOS DOS SOCIOS

Nome Completo: .....

Cargo: .....

Endereço Residencial: .....

RG::.....CPF: .....

Email pessoal:.....

Nome Completo: .....

Cargo: .....

Endereço Residencial: .....

RG::.....CPF: .....

Email pessoal:.....

Nome Completo: .....

Cargo: .....

Endereço Residencial: .....

RG::.....CPF: .....